

Nº do documento:	00003/2012	Tipo do documento:	EDITAL
Descrição:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDOR		
Autor:	30375 - SORAYA MARIA PORTUGAL DE OLIVEIRA		
Usuário assinator:	10019 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA		
Classificação PCTT:	20020301 - GESTÃO DE PESSOAS / INGRESSO E DESLIGAMENTO / CONCURSO PÚBLICO PARA O SERVIÇO FEDERAL / Concurso público para servidor		
Data da criação:	10/09/2012 15:25:21	Data da assinatura:	11/09/2012 14:16:58



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

EDITAL Nº 00003/2012

11/09/2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos na Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e nas Seções Judiciárias dos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe, a prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE ITENS

Data: 23/09/2012 (domingo)

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 7h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h

Cargo: Técnico Judiciário – Área Administrativa

Provas Objetiva e Discursiva – Redação

Duração das Provas: 4 horas e 30 minutos

Nº de questões da Prova Objetiva: 50

Cargo: Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte

Prova Objetiva

Duração das Provas: 4 horas e 30 minutos

Nº de questões da Prova Objetiva: 50

PERÍODO: TARDE (Horário Local)

Horário de Apresentação: 14h

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min

Cargos: Analista Judiciário – Área Judiciária, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados e Analista Judiciário – Área Administrativa.

Provas Objetiva e Discursiva - Redação

Duração das Provas: 4 horas e 30 minutos

Nº de questões da Prova Objetiva: 60

1. Por motivo de segurança, não será permitida a saída do candidato do local de realização de sua prova, antes de completada 1 (uma) hora do seu início.

II – LOCAIS DE PROVAS

1. As provas Objetiva e Discursiva - Redação serão aplicadas nas Capitais: Recife, João Pessoa, Natal, Fortaleza, Maceió e Aracaju, dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas e Sergipe, de acordo com o previsto no item 1.1 do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
2. Os candidatos serão informados quanto ao dia, local e horário da prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e estará disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
3. **O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.**
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários definidos neste Edital, no Cartão Informativo e na consulta disponível no *site* www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.
5. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia de realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser retificados por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.
 - 5.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
6. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo/Área/Especialidade/Estado de Classificação e/ou à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas.
 - 6.1 Não será admitida troca de opção de Cargo/Área/Especialidade/Estado de Classificação/Cidade de Realização da Prova.
 - 6.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
7. **Na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas, a Fundação Carlos Chagas, no dia de realização das provas, procederá à inclusão, mediante a apresentação, pelo candidato, de boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta e o preenchimento de formulário específico. A inclusão ficará sujeita ao estipulado no subitens 18.1 e 18.2 do Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições.**
 - 7.1 **Não serão aceitas as solicitações de inclusão de cadastro cujo requerimento de isenção de pagamento do valor de inscrição tenha sido julgado improcedente.**
8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência.
 - 8.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
9. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, da data e do horário determinados.
10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.

III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA,

CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).

- 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 1.2 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos no item 1 deste Capítulo.
 - 1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
 - 1.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, assinatura ou a condição de conservação do documento.
2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada, durante a primeira hora de prova. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
 3. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

IV – MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
2. **Os deficientes visuais (cegos) que solicitaram prova especial em Braille deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.**

V – OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
2. Os aparelhos eletrônicos indicados no item 1 deste Capítulo deverão ser desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização das provas, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.
 - 3.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.
 - 3.2 Não será permitida a entrada de candidato portando arma de fogo.
4. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais, durante a realização das provas.
5. Na prova, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 5.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 5.2 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.
 - 5.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta.
 - 5.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
6. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e a opção de cargo/área/especialidade.
7. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
8. A Prova Discursiva – Redação deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras na Folha de Transcrição definitiva da Prova Discursiva – Redação.
9. Em nenhuma hipótese o rascunho (espaço constante do caderno de questões da prova objetiva) será considerado para correção da prova.
10. A Prova Discursiva – Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, de acordo com o Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições.

- 10.1 Somente quando devidamente autorizado, no caso de auxílio para transcrição da prova, será designado, pela Fundação Carlos Chagas, um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 10.2 O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Este procedimento será gravado.
11. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal todo o material recebido.
12. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. O candidato deverá consultar o *site* www.concursosfcc.com.br no primeiro dia útil, após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação do(s) gabarito(s), das questões das provas e/ou do(s) resultado(s).
- 12.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação no *site* www.concursosfcc.com.br.

Recife, 11 de setembro de 2012



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE

Tipo do documento:	DESPACHO		
Autor:	30375 - SORAYA MARIA PORTUGAL DE OLIVEIRA		
Usuário assinador:	30375 - SORAYA MARIA PORTUGAL DE OLIVEIRA		
Classificação PCTT:	20020301 - GESTÃO DE PESSOAS / INGRESSO E DESLIGAMENTO / CONCURSO PÚBLICO PARA O SERVIÇO FEDERAL / Concurso público para servidor		
Data da criação:	11/09/2012	Data da assinatura:	11/09/2012



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
SEÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO

11/09/2012

Publicado em 11/09/2012 no Diário Eletrônico Administrativo do TRF5ª n° 177.0/2012 páginas de 1 a 4.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'S. Oliveira'.

SORAYA MARIA PORTUGAL DE OLIVEIRA
SUPERVISOR (FC-05)